



Lei nº 2.565, de 12 de junho de 2018.

Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), com a seguinte classificação:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0703 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
070312 EDUCACAO
070312.361 ENSINO FUNDAMENTAL
070312.361.0020 ENSINO FUNDAMENTAL
070312.361.0020.2172 MANUTENÇÃO ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL
339039000000 Outros Servicos de Terceiros-PJ- 0020 MDE R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 GABINETE DO SECRETÁRIO
070112 EDUCACAO
070112.361 ENSINO FUNDAMENTAL
070112.361.0020 ENSINO FUNDAMENTAL
070112.361.0020.2163 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
339039000000 Outros Servicos de Terceiros-PJ-1003 Salário Educação R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0702 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
070212 EDUCACAO
070212.365 EDUCACAO INFANTIL
070212.365.0019 EDUCAÇÃO INFANTIL
070212.365.0019.2154 MANUT ENCARGOS GERAIS- EDUCAÇÃO INF
339039000000 Outros Servicos de Terceiros-PJ- 0020 MDE R\$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 GABINETE DO SECRETÁRIO
070112 EDUCACAO
070112.361 ENSINO FUNDAMENTAL
070112.361.0020 ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

070112.361.0020.2163 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
339030000000 Material de Consumo -1003 Salário Educação R\$ 100.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 12 de junho de 2018.

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Luiz Paulo Masseron Perez
Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Suplementar na vigente Lei Orçamentária.

O Projeto de Lei ora apresentado, tem a finalidade de abrir crédito suplementar na vigente Lei Orçamentária para contratação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação, especialmente para garantir a realização do serviço de transport escolar até o final do exercício, englobando também a adição de novas linhas escolares.

Por ser um projeto técnico de simples abertura de crédito, solicitamos a tramitação do mesmo em regime de urgência.

Affonso Flavio Angst